**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024**

A apresentação de propostas se dará entre os dias 19 de janeiro de 2024 as 12:00 horas ate 24 de janeiro de 2024, às 12:00 horas. Maiores informações e apresentação de propostas pelos e-mails: compras@camaracharqueada.sp.gov.br e camara@camaracharqueada.sp.gov.br.

**01. PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Charqueada, sediada a Avenida Italo Lorandi, nº 500, Centro, Charqueada/SP, faz saber que se encontra aberto processo administrativo para aquisição de lâmpadas de reposição, conforme descrito no objeto, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

**02. OBJETO**

Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a aquisição de lâmpadas de reposição, para substituição das queimadas, e que venham a queimar, durante o ano de 2024, conforme segue:

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Descrição / Discriminação do serviço** |
| 01 | REFLETOR LED 200 W COM SELO DE QUALIDADE 4 UNIDADES |
| 02 | REFLETOR LED 100 W COM SELO DE QUALIDADE 3 UNIDADES |
| 03 | PAINEL LED SOBREPOR 25W 6K 20 UNIDADES |
| 04 | PAINEL LED SOBREPOR 18W 6K 20 UNIDADES |
| 05 | LAMPADA LED BULBO E27 15W 50 UNIDADES |

**03. PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços deve ser elaborada de forma clara e em atendimento ao objeto desta licitação, devendo ter validade de 60 dias. A não especificação do prazo de validade, será interpretada como tendo validade de 60 dias.

**04. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

A presente contratação destina se exclusivamente às empresas de pequeno porte, microempresas ou micro empreendedor individual, na forma da lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para assinatura de contrato;

* Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
* Certificado de regularidade do FGTS;
* Certidão negativa de apenados e de impedimentos de contratos/licitação;
* Certidão negativa de débitos trabalhistas e;

# Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União

**6. DOS SERVIÇOS**

Os produtos deverão ser entregue em sua totalidade, em até 15 dias, podendo ser cancelado em caso de não atendimento aos prazos.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

**8. DO PAGAMENTO**

Após o término da entrega, o vencedor apresentará nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancaria creditada em conta corrente indicada pela contratada, em até 15 dias corridos.

**9. DAS PENALIDADES**

Poderá ter o contrato cancelado nos seguintes casos:

* Não execução do objeto deste Termo de Referência, ou execução parcial ou em desacordo;
* Recusa em honrar a proposta apresentada dentro do prazo estipulado.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá a contratada:

* Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação;
* Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes na proposta e instruções desta Dispensa de Licitação;
* Prestar a Câmara, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto, fornecendo toda e qualquer orientação para o acompanhamento do mesmo.

**11. DO FORO**

Para diminuir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas amigavelmente, será competente o Foro da Comarca de Piracicaba, em especial a Vara da Fazenda Pública, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.DOS ANEXOS**

São anexos deste ato convocatório:

* Objeto (Anexo I);
* Ordem de Serviços (anexo II).

**ANEXO I**

**OBJETO**

Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a aquisição de lâmpadas de reposição, para substituição das queimadas, e que venham a queimar, durante o ano de 2024, conforme segue:

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Descrição / Discriminação do serviço** |
| 01 | REFLETOR LED 200 W COM SELO DE QUALIDADE 4 UNIDADES |
| 02 | REFLETOR LED 100 W COM SELO DE QUALIDADE 3 UNIDADES |
| 03 | PAINEL LED SOBREPOR 25W 6K 20 UNIDADES |
| 04 | PAINEL LED SOBREPOR 18W 6K 20 UNIDADES |
| 05 | LAMPADA LED BULBO E27 15W 50 UNIDADES |

**ANEXO II**

**ORDEM DE SERVIÇO \_\_\_\_\_\_/2024 de \_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2024**

RECURSOS: **01.01.01 - 031.0001.2001 – 3.3.90.30.16 – materiais para manutenção e conservação de bens imóveis.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA**, com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade R.G. n° 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o n° 033.714.044-80,

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_, devidamente representada na forma do contrato social (ou pelo Sr/Srª \_\_\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

**1.DO OBJETO**

1.1 Pretende-se que esta Câmara Municipal promover a aquisição de lâmpadas de reposição, para substituição das queimadas, e que venham a queimar, durante o ano de 2024, conforme segue:

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Descrição / Discriminação do serviço** |
| 01 | REFLETOR LED 200 W COM SELO DE QUALIDADE 4 UNIDADES |
| 02 | REFLETOR LED 100 W COM SELO DE QUALIDADE 3 UNIDADES |
| 03 | PAINEL LED SOBREPOR 25W 6K 20 UNIDADES |
| 04 | PAINEL LED SOBREPOR 18W 6K 20 UNIDADES |
| 05 | LAMPADA LED BULBO E27 15W 50 UNIDADES |

 **2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

2.1 A entrega deverá ser feita em sua totalidade, em até 15 dias da assinatura desta ordem de serviços,

2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

**3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço.

**4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO**

4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e será finalizada com a entrega do produto e pagamento do objeto.

**5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES**

5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

Charqueada \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADA (representante legal)**

TESTEMUNHA 1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

TESTEMUNHA 2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.